ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 014/2026 – GAB.PREF.

PROMULGA A LEI MUNICIPAL Nº 020/2026 – GAB.PREF., QUE DISPÕE SOBRE A REMIÇÃO DE FORO DE IMÓVEIS ENFITÊUTICOS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Barão de Grajaú aprovou a Lei Municipal nº 020/2026 – GAB.PREF., que dispõe sobre a remição de foro de imóveis enfitêuticos no Município de Barão de Grajaú/MA;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade e assegurar a execução da referida norma;

RESOLVE:

Art. 1º Fica promulgada a Lei Municipal nº 020/2026 – GAB.PREF., de 18 de novembro de 2026, que dispõe sobre a remição de foro de imóveis enfitêuticos no Município de Barão de Grajaú/MA e dá outras providências.

Art. 2º A Lei promulgada por este Ato deverá ser publicada e disponibilizada para conhecimento público, entrando em vigor na forma nela estabelecida.

Art. 3º Este Ato de Promulgação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos **18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2026.**

ANTONIO CARLOS RESENDE DA SILVA:43303935300

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS RESENDE DA SILVA:43303935300
ND: C=BR, S=MA, L=Barao de Grajau, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A1, OU=27134040000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ANTONIO CARLOS RESENDE DA SILVA:43303935300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.18 16:35:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ANTONIO CARLOS RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal